



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GABINETE DA VEREADORA JOSY SEIXAS

Indicação nº 002/2022.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

Torna Obrigatória na Unidade do Conselho Tutelar do Município de Oriximiná, a presença de Assistente Social e Psicólogo(a)

A Câmara Municipal de Oriximiná, através da vereadora que esta subscreve, solicita diante do Poder Executivo Municipal estudos no sentido de torna obrigatória na Unidade do Conselho Tutela de Oriximiná a presença de um Assistente Social e um Psicólogo(a). Atendendo a seguintes sugestões que abaixo são colocadas e justificadas:

a) Os profissionais de Serviço Social e Psicologia deverão ser obrigatoriamente habilitados e registrados junto aos respectivos órgãos de classe, a saber, Conselho Regional de Serviço Social CRESS/PA e Conselho Regional de Psicologia CRP/PA. Os profissionais de que trata esta proposta devem prestar atendimento em período integral na Unidade do Conselho Tutelar.

**b) Ao Assistente Social em atividade no Conselho Tutelar compete:**

- I- Prestar assessoramento aos Conselheiros Tutelares, no exercício de suas atribuições;
- II- Colaborar com a adequação, por parte dos Conselheiros Tutelares, de conhecimentos do Serviço Social que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;
- III- Efetuar levantamentos de natureza sócio econômico e familiar;
- IV- Elaborar e executar programas de orientação sociofamiliar;
- V- Coordenar, em conjunto com os Conselheiros Tutelares, os programas assistenciais da unidade;



**ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GABINETE DA VEREADORA JOSY SEIXAS**

**VI- Realizar visitas domiciliares com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca das realidades sociofamiliares;**

**VII- Participar em equipe multidisciplinar, na elaboração de programas que visem a prevenção a violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como ao esclarecimento sobre doenças infecto-contagiosas e demais questões de saúde pública;**

**VIII- Empreender outras atividades e providências pertinentes a área de Serviço Social, não especificadas e previstas nesta proposta.**

**c) Ao Psicólogo(a) em atividade no Conselho Tutelar compete:**

**I- Prestar assessoramento aos Conselheiros Tutelares, no exercício de suas atribuições;**

**II- Colaborar com a adequação, por parte dos Conselheiros Tutelares, de conhecimentos da psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;**

**III- Prestar atendimento a crianças e adolescentes com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos;**

**IV- Realizar avaliação e diagnóstico psicológico;**

**V- Realizar atendimento familiar para orientação psicoterapêutica;**

**VI- Participar em equipe multidisciplinar da elaboração de programas educativos e no planejamento de políticas de saúde, no sentido da identificação, e compreensão dos fatores emocionais;**

**VII- Elaborar e executar procedimentos destinados no conhecimento da relação familiar, em situações específicas, visando à melhora do convívio familiar;**

**VIII - Participar em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem a prevenção à violência, o uso de drogas e do alcoolismo, bem como ao esclarecimento sobre doenças infecto-contagiosas e demais questões de saúde pública;**

**IX- Empreender outras atividades e providências pertinentes a Psicologia, não especificadas e previstas nesta proposta.**

Câmara Municipal de Oriximiná, em 14 de junho de 2022.

Lê-se a indicação

No expediente da Sessão de Hoje

Em, 14, 06, 2022

Presidente

Josy Seixas

Vereadora - PL

LIDO NO EXPEDIENTE DA  
Sessão de hoje

Em, 14, 06, 2022

Ana Elyde Balbino

1º SECRETÁRIO



**ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GABINETE DA VEREADORA JOSY SEIXAS**

**JUSTIFICATIVA**

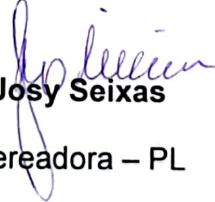
O Conselho Tutelar é um órgão inovador na sociedade brasileira, com a missão de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e o potencial de contribuir para mudanças profundas no atendimento à infância e adolescência.

Para utilização plena do potencial transformador do Conselho Tutelar, é imprescindível que o conselheiro, o candidato a conselheiro e todos os cidadãos conheçam bem sua organização.

As atribuições específicas do Conselho Tutelar estão relacionadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 95 e 136), por isso cabe ao Poder Executivo Municipal, instrumentalizar e viabilizar melhorias para o atendimento pleno da população.

Diante do exposto, submeto a esse colendo Parlamento, a presente Indicação, afim de materializarmos essa importante propositura, pleiteando-se pela sua apreciação e favorável deliberação.

Câmara Municipal de Oriximiná, em 14 de junho de 2022.

  
**Josy Seixas**

Vereadora – PL

Lefase a Justificativa  
No expediente da Sessão de Hora  
Em. 14 / 06 / 2022  
Presidente

Lido no expediente da  
Sessão de hoje  
Em. 14 / 06 / 2022  
J.º S. B. B. B.  
P. S. O. R. E. T. R. I. O.